



RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 48/2022

ALTERA O QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS DO CURSO DE PEDAGOGIA, CURRÍCULO 0010-L, DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de setembro de 2022, constante do Processo e Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 35/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o quadro de pré-requisitos do curso de Pedagogia, currículo 0010-L, do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, pela exclusão a seguir:

EXCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITOS				
CURRÍCULO 0010-L				
SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS EXCLUÍDOS
8.º	GR03455	Trabalho de Conclusão de Curso	EV50286	Seminários em Educação Contemporânea
			GR03452	Seminários em Educação Contemporânea

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando as Resoluções CONSEACC/IT 33/2021 e 3/2022, mantendo-se os demais pré-requisitos estabelecidos.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 9 de setembro de 2022.

Renato Adriano Pezenti
Presidente